



EDITAL N.º 2

Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Asseiceira, vem desta forma e de acordo com o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informar que o Órgão Executivo da Freguesia, deliberou em reuniões a 25 de janeiro e 23 de fevereiro de 2018, a abertura de um procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculo precário de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 10.º Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o qual foi publicitado na Bolsa de Emprego Público.

Código da Oferta: OE201807/0566, carreira e categoria Assistente Operacional.

Opositor: Carlos Manuel Carvalho Nunes.

Destinado exclusivamente a pessoas que exercem ou tenham exercido as funções indicadas no aviso abaixo indicado, nesta Freguesia, e que reúnam as condições descritas no artigo 3.º e 5.º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A consulta deste Edital não dispensa a consulta da Bolsa de Emprego Público e página eletrónica da Freguesia <http://www.jf-asseiceira.pt/>

Aviso Freguesia de Asseiceira

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1(um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia de Asseiceira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do PREVP, torna-se público que, por deliberações do órgão executivo de 25 de janeiro e 23 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Asseiceira.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril (Portaria); e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Freguesia de Asseiceira (sede/delegação/área territorial).

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Freguesia de Asseiceira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição e caracterização sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

5.1. Posto de trabalho, carreira/categoria de Assistente Operacional - 1 (um):

Assegurar o estado de limpeza e manutenção dos espaços públicos e vias públicas sob responsabilidade da Freguesia, fazendo uso de trator para o efeito e de outros equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos; Garantir a limpeza e manutenção de ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos da Freguesia;

Colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia;

Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/Categoria em que se encontra inserido.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias exigidas:

7.1 Posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

8. Posição remuneratória: de acordo com o artigo 12.º do PREVPAP.

a) Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica <http://www.jf-asseiceira.pt/>

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio da internet (<http://www.jf-asseiceira.pt/>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail junta.asseiceira@sapo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Freguesia de Asseiceira, Rua Dr. Carlos Nunes Ferreira, 30, 2305-101 - Asseiceira, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular será calculada pela seguinte fórmula $AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,60 EP$

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

12.3. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação de um método de seleção, a CF será expressa através da seguinte fórmula: $CF = AC$

12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Asseiceira e na sua página eletrónica.

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. O candidato será notificado por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º do PREVPAP.

12.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas ao candidato, sempre que solicitadas.

12.7. A lista de classificação final do candidato é publicada na página eletrónica da Freguesia de Asseiceira, após aplicação do método de seleção.

12.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Tomar;

1.º Vogal Efetivo: Luís Filipe Reis da Conceição Lopes, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Tomar, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Tomar

1.º Vogal Suplente: Valéria Neves Marques Joaquim, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Tomar

2.º Vogal Suplente: José António Pereira da Silva, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Tomar.

14. A lista de classificações e de ordenação final, após homologação, são publicadas na BEP; afixadas em local público e visível das instalações da Freguesia de Asseiceira; e disponibilizadas na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do PREVPAP, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia de Asseiceira.

19 de julho de 2018 – Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues, O Presidente da Junta de Freguesia de Asseiceira.

Asseiceira, 19 de julho de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues

